

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 159 de 15.10.1975

DECRETO Nº 1879/75  
de 30 de setembro de 1975

Fixa preço para a operação de remoção e estacionamento de veículos e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial o disposto no artigo 69 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) o preço da operação de remoção de veículos efetuada por esta Municipalidade, em vias ou logradouros públicos.

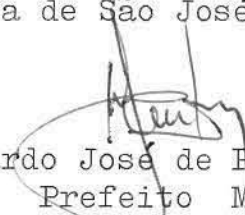
Artigo 2º - Os proprietários dos veículos removidos, enquanto estes permanecerem nos pátios de estacionamentos, ficarão sujeitos também ao pagamento da estadia diária de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Artigo 3º - Nenhum veículo poderá ser liberado ou retirado dos pátios de estacionamento, sem o prévio pagamento dos preços estabelecidos nos artigos anteriores.


Artigo 4º - Ao Departamento de Finanças caberá a arrecadação do valor dos preços ora fixados, adaptando às novas necessidades seus setores de trabalho.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
30 de setembro de 1975.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete